

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SAME PROMOCOES E FOMENTO LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT NAS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE ANANINDEUA.

Descriminação do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Total (R\$)
1	Contratação da empresa SAME PROMOCOES E FOMENTO LTDA para realização de show artístico do trio paraense TRIMANOS BRASIL no Aniversário de Ananindeua, dia 03 de janeiro de 2026, em Praça Pública.	Serviço	01	R\$50.000,00

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura identificou a necessidade de promover evento cultural comemorativo ao Aniversário de Ananindeua que fomente a integração comunitária, o lazer e a valorização da cultura regional, atraindo público significativo.

Nesse sentido, a empresa SAME PROMOCOES E FOMENTO LTDA atende de forma exclusiva às demandas específicas da Secretaria, oferecendo serviços de representação de artista consagrado pela crítica especializada ou opinião pública, destaque na junção de MPB e Forró.

Dado que a representação do artista é de titularidade exclusiva da empresa fornecedora, aplica-se a inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II, da Lei

nº 14.133/2021, justificada pela singularidade do objeto e consagração do trio artístico.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Os serviços a serem adquiridos não constam na previsão do Plano de Contratação Anual de 2025, mas já foram encaminhados para o Plano de Contratação de 2026, bem como no planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Ananindeua, nos termos do art.42. II, da Lei Municipal nº 3.294 de 24 de janeiro de 2023.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A escolha da banda TRIMANOS BRASIL é técnica e culturalmente justificada para o Aniversário de Ananindeua. O trio possui identidade musical singular, caracterizada pela união da Música Popular Brasileira (MPB) com ritmos regionais e forró, estilo que dialoga diretamente com o perfil do público esperado para as festividades municipais, além disso possui origem em Ananindeua.

A inviabilidade de competição resta caracterizada por dois fatores determinantes:

- 1. Natureza Singular do Objeto:** Não é possível estabelecer critérios objetivos (como menor preço ou técnica genérica) para comparar a performance artística da banda Trimanos Brasil com outros artistas, uma vez que sua "consagração" e aceitação pública são atributos subjetivos e intransferíveis, essenciais para o sucesso do evento.
- 2. Exclusividade de Representação (Art. 74, § 2º):** A empresa SAME PROMOCOES E FOMENTO LTDA detém a exclusividade de representação da

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SECULT/PMA Nº 16.660/2025

banda, conforme Carta de Exclusividade/Contrato Social anexo aos autos, tornando-a a única fornecedora capaz de realizar a contratação pretendida, afastando a possibilidade de disputa entre licitantes.

Dessa forma, a contratação direta cumpre os requisitos legais de consagração do artista (comprovada por portfólio e mídia) e exclusividade do representante, alinhando-se aos princípios da eficiência e do interesse público ao garantir uma atração de qualidade reconhecida para a população de Ananindeua.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A contratada deverá estar regular quanto à sua constituição jurídica e fiscal, apresentando:

- Ato constitutivo, contrato social ou estatuto;
- CNPJ ativo e regular;
- Certidões de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certificado de exclusividade;
- Documentação de representação legal da empresa.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação é baseada na exclusividade da representação artística fornecida pela empresa SAME PROMOCOES E FOMENTO LTDA, sendo inviável a competição, conforme documentos anexados aos autos. A verificação de preço foi realizada com base no histórico de contratações da artista (notas fiscais de serviços similares).

8. ESTIMATIVA DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

Valor estimado: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

9. DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. Caberá à CONTRATANTE:

9.1.1. Fiscalizar a execução do contrato e efetuar os devidos pagamentos pelo objeto deste contrato;

9.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução dos serviços..

9.1.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. Cabe à CONTRATADA:

9.2.1. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, fretes e outras que por ventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

9.2.2. Responsabilizar-se pela qualidade execução do serviço sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, caso estes não atendam ou não se encontrem dentro das especificações do objeto estabelecidas neste Termo de Referência, ou se ainda verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

9.2.3. Atender as recomendações do responsável pela fiscalização do Contrato e prestar os esclarecimentos solicitados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SECULT/PMA Nº 16.660/2025

9.2.4. Executar o serviço nas condições estipuladas no Termo de Referência e neste Contrato, no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da Nota de Empenho, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar;

9.2.5. Manter o endereço, número de telefone e endereço de e-mails permanentemente atualizados.

9.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação/qualificação.

9.2.7. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, seguros, materiais incidentes, e o que for necessário a execução do objeto.

9.2.8. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

9.2.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

9.2.10. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto deste contrato, ainda que acontecido em dependência da contratante;

9.2.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da celebração e/ou execução deste Contrato.

9.2.12. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a licitante vencedora renuncia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SECULT/PMA Nº 16.660/2025

expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, de Contrato, do Termo de Referência, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É expressamente **VEDADA** à contratada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

10. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO COMO UM TODO

A solução contratada consiste na prestação de serviço artístico de apresentação musical da banda TRIMANOS BRASIL, com duração prevista de 01h30min, a integrar a programação oficial do Aniversário de Ananindeua.

Para a execução integral do objeto, a Contratada assume a responsabilidade por toda a logística e insumos de sua equipe, não cabendo à Administração quaisquer custos adicionais além do valor global pactuado. Desta forma, estão inclusos no preço da contratação:

- Cachês de todos os músicos e equipe técnica;
- Transportes locais necessários para o deslocamento da banda;
- Todos os impostos e encargos tributários incidentes;
- Despesas com hospedagem;

- Custos de alimentação da equipe.

A infraestrutura física (palco, sonorização e iluminação) será fornecida pela Contratante (Prefeitura), conforme delimitado na proposta comercial anexa ao processo.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua

Endereço: Cidade Nova V WE 30 nº 311 – Bairro: Coqueiro– CEP: 67133-120 Ananindeua-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SECULT/PMA Nº 16.660/2025

A contratação visa garantir a efetividade cultural e social das comemorações do Aniversário de Ananindeua, assegurando a realização de um evento de alta atratividade que promova o acesso democrático e gratuito ao lazer. Espera-se fortalecer a identidade local e o orgulho cívico através da valorização da Música Popular Brasileira (MPB) e do Forró, ritmos executados com excelência pela banda contratada, proporcionando um ambiente de integração familiar e manifestações artísticas de qualidade.

Simultaneamente, a iniciativa busca impactar positivamente a economia local, fomentando a cadeia produtiva da cultura e estimulando a geração de renda para o comércio formal e informal (alimentação, transporte e serviços) no entorno do evento. Do ponto de vista da eficiência administrativa, a contratação assegura a prestação de um serviço artístico profissional e pontual, maximizando o aproveitamento dos recursos públicos investidos na infraestrutura da festividade e mitigando riscos de falhas na execução do cronograma oficial.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Designação de servidor responsável para fiscalização do contrato, com capacitação técnica para acompanhamento da execução do serviço, cumprimento das cláusulas contratuais e elaboração dos relatórios de avaliação de desempenho da contratada.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS

A contratação dos serviços em questão não impactará o meio ambiente de maneira negativa.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRAÇÃO

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação dos serviços artísticos do trio Trimanos Brasil para o Aniversário de Ananindeua, conforme previsto no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, dada a exclusividade do fornecedor **SAME PROMOCOES E FOMENTO LTDA** e a compatibilidade dos serviços com as necessidades culturais da SECULT.

Ananindeua/PA, 17 de dezembro de 2025.

DOMICIO SOUZA DA SILVA FILHO

Diretor Financeiro

Matrícula 46115-6